



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TRACUNHAÉM

TRABALHANDO JUNTO COM O POVO

LEI MUNICIPAL Nº 640, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: Reajusta os vencimentos dos e Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do Município de Tracunhaém – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACUNHAÉM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU, E EU SACIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido, que os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde passam a ser de 2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro reais) equivalentes a 02 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Medida Provisória nº 1.143, de 2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º. Os valores dos vencimentos dos ACS's poderão ser alterados através de Decreto do Poder Executivo Municipal, exclusivamente quando houver aumento do salário mínimo, pelo Governo Federal.

Art. 3º. Os recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde não serão objetos de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º. presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus vencimentos ao 1º dia do mês de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tracunhaém/PE, 01 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE.


ALUIZIO XAVIER DA SILVA
PREFEITO